CARTA DE CURITIBA
II CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS MULHERES ADVOGADAS DO PARANÁ

NÓS, PARTICIPANTES DA II CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS MULHERES ADVOGADAS DA OAB - SECCIONAL DO PARANÁ, REUNIDAS EM CURITIBA, NOS DIAS 24, 25 E 26 DE JUNHO DE 2021, CONSIDERANDO A FUNÇÃO INSTITUCIONAL DA OAB NA BUSCA POR UMA SOCIEDADE JUSTA E IGUALITÁRIA PARA MULHERES E HOMENS, EM SEUS RECORTES DE RAÇA E CLASSE SOCIAL, E CIENTES DE QUE JUSTIÇA E IGUALDADE SÓ SERÃO ALCANÇADAS QUANDO TODAS AS FORMAS DE PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO FOREM ELIMINADAS, TENDO COMO PANO DE FUNDO O DEBATE SOBRE O FEMINISMO, A FIM DE DESMITIFICAR E ATUALIZAR AS SUAS INTERPRETAÇÕES E INTERSECCIONALIDADES COM A ADVOCACIA, EM ESPECIAL A FEMININA, CHEGAMOS ÀS SEGUINTES CONCLUSÕES:

A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NÃO SUGERE A IGUALDADE ENTRE OS HOMENS E MULHERES, DETERMINA.

CONSTITUEM PRINCÍPIO E FUNDAMENTO INERENTES AO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO O RESPEITO ÀS DIFERENÇAS. LOGO, NÃO É POSSÍVEL ESTABELECER UM ESTADO DEMOCRÁTICO EM QUE AINDA SE OBSERVA QUALQUER TIPO DE DESIGUALDADE;

É PRECISO CONSCIENTIZAR A TODAS E TODOS SOBRE A NECESSIDADE DE SE OBSERVAR A DIVERSIDADE E A INTERSECCIONALIDADE E DE ERRADICAR A DISCRIMINAÇÃO PELAS DIFERENÇAS;

TODO O SISTEMA DE JUSTIÇA PRECISA PARTICIPAR DA CONSTRUÇÃO DA EFETIVA IGUALDADE DE GÊNERO NA SOCIEDADE;

É IMPRESCINDÍVEL QUE HOMENS E MULHERES QUE OCUPAM ESPAÇOS DE PODER E DE TOMADA DE DECISÕES SE EMPENHEM PARA APOIAR OUTRAS MULHERES E AS PAUTAS FEMININAS, NÃO SENDO ACEITÁVEL SE OMITIR SOB A CORTINA DA NEUTRALIDADE;

A PAUTA FEMINISTA TEM POR OBJETIVO SOMAR E DIVIDIR OS ESPAÇOS DE PODER, NÃO SENDO ACEITAVEL QUE OS HOMENS DIGAM QUAL É O LUGAR DAS MULHERES;

É PRECISO CRIAR AMBIENTE AMISTOSO E RECEPTIVO PARA QUE MAIS MULHERES PARTICIPEM DO PROCESSO DE CONHECIMENTO;

É NECESSÁRIO CONSTRUIR UM PARADIGMA INTERSECCIONAL PARA A CONSTRUÇÃO DO GÊNERO, INCLUINDO VIÉS DE RAÇA, DE CLASSE E CULTURAL;

A EQUIDADE DE GÊNERO NAS POSIÇÕES DE PODER DA OAB VALORIZA A ADVOCACIA COMO UM TODO E LEGITIMA A OAB NA DEFESA DA IGUALDADE PERANTE A SOCIEDADE.

É NECESSÁRIO ESTIMULAR CONDIÇÕES DE ACESSO A POSIÇÕES DE LIDERANÇA E CARGOS DE GESTÃO NOS ESCRITÓRIOS A FIM DE DIMINUIR A DESIGUALDADE NO LOCAL DE TRABALHO, NÃO SENDO ACEITÁVEL QUE EXISTAM DESIGUALDADES SALARIAIS BASEADAS EM GÊNERO E RAÇA, SENDO NECESSÁRIO CRIAR

PROPOSIÇÕES E CAMPANHAS DE COMBATE A ESSE TIPO DE SITUAÇÃO;

REAFIRMANDO O PROTAGONISMO DAS MULHERES ADVOGADAS NA CONCRETIZAÇÃO DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO, PROPOMOS AS SEGUINTES AÇÕES:

1 - RECONHECER A DIVERSIDADE E A INTERSECCIONALIDADE, ESTIMULANDO A IGUALDADE DE CONDIÇÕES PARA TODAS AS MULHERES, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO SUAS DIFERENÇAS;

2 - ENTENDER O FEMINISMO COMO INSTRUMENTO CONTRA A DESIGUALDADE;

3 - A PARTIR DO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E CIENTÍFICO, UTILIZAR-SE DE FERRAMENTAS CAPAZES DE MEDIR A EQUIDADE DE GÊNERO NOS ESPAÇOS POLÍTICOS, LABORAIS, SOCIAIS E ACADÊMICOS PARA PROPOR AÇÕES AFIRMATIVAS VISANDO OPORTUNIZAR A INCLUSÃO DAS MULHERES.

4 - PENSAR AÇÕES EM PROL DA PARIDADE DE GÊNERO E COTAS RACIAIS NO ÂMBITO DO SISTEMA OAB, BUSCANDO A EFETIVIDADE DA IGUALDADE EM UMA PERSPECTIVA POLÍTICA, COMEÇANDO COM A INCLUSÃO DA PARIDADE E DE COTAS RACIAIS TAMBÉM NAS COMISSÕES;

5 - ENRIQUECER A REDE DE PROTEÇÃO DAS PRERROGATIVAS DA MULHER ADVOGADA PARA GARANTIR O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO COM DIGNIDADE, RESPEITADAS AS DIVERSIDADES;

6 - OPORTUNIZAR CAPACITAÇÃO E CONHECIMENTO PARA QUE AS MULHERES ESTEJAM INSERIDAS NOS AMBIENTES DE INOVAÇÃO A PARTIR DAS TOMADAS DE DECISÃO, POSSIBILITANDO UMA DIVERSIDADE DE OLHARES PARA PRODUZIR INOVAÇÃO DE QUALIDADE, LEVANDO EM CONTA AS SUAS NECESSIDADES E VISÕES COM RELAÇÃO À COMUNIDADE;

7 - ARTICULAR IDEIAS E PROMOVER PROJETOS INCLUSIVOS QUE PROMOVAM INTERCÂMBIO DE SABERES, COM A INTEGRAÇÃO E A

INCLUSÃO POR MEIO DE POLÍTICAS, AÇÕES E PLANEJAMENTOS ESTRATÉGICOS QUE SENSIBILIZEM E ENGAJEM COLETIVAMENTE;

8 - FOMENTAR A PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO E DE CAPACITAÇÃO QUE TENHAM COMO PAUTA O DIREITO ANTIDISCRIMINATÓRIO E AS CATEGORIAS DE PENSAMENTO DE GÊNERO, RAÇA E CLASSE, INCLUSIVE NO ENSINO JURÍDICO;

9 - REALIZAR CAMPANHAS DE COMBATE AO ASSÉDIO LABORAL CONTRA A MULHER, VEZ QUE TAL PRÁTICA SE REFLETE EM SALÁRIOS DESIGUAIS E DIVERSOS TIPOS DE VIOLÊNCIA;

10 - PROPORCIONAR AMBIENTES AMISTOSOS, A FIM DE ENCORAJAR, ESTIMULAR E APOIAR MAIS MULHERES, LEVANDO EM CONTA TODA A SUA DIVERSIDADE, PARA O INGRESSO NA POLÍTICA PÚBLICA, A FIM DE AUMENTAR A REPRESENTATIVIDADE FEMININA;

CONCLAMAMOS AS ADVOGADAS E OS ADVOGADOS E TODO O CONJUNTO DIRETIVO DO SISTEMA OAB, PARA QUE JUNTAS E

JUNTOS POSSAMOS FORTALECER, COM EQUIDADE, A ADVOCACIA FEMININA, CONSTRUINDO UMA SOCIEDADE JUSTA E IGUALITÁRIA, EM RESPEITO À DIVERSIDADE E AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO.

CURITIBA-PR, 26 DE JUNHO DE 2021.